



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 675/06**

(Autoriza denominação de vias públicas municipais que especifica)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 44/2006 de autoria do Vereador Paulo Cezar de Moraes e o Senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei::

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada Municipal José Bueno de Carvalho (Zé Vas) a atual estrada denominada Morro da Paina, localizada no bairro do Mascate, em nosso município.

§ - Tem seu início na Avenida Mathias Lopes, tendo em suas confrontações, do lado direito com áreas particulares e do lado esquerdo, ainda confrontando com áreas particulares e do lado esquerdo, ainda confrontando com áreas particulares e do lado esquerdo, ainda confrontando com áreas particulares e tem seu final na estrada NZP 162, que serve o bairro do Mascate.

§ - Nas placas indicativas deverão constar a inscrição **ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BUENO DE CARVALHO – ZÉ VAS.**

**Artigo 2º** - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, bem como o curriculum vitae do homenageado, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de abril de 2006.

Dr. Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal